

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 768/2009 de 13 de Julho de 2009

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1 - Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Programa 11 – Fomento da Competitividade.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
420-P/2009	João Francisco da Silva Vasconcelos	Ponta Delgada	S. Miguel	€ 2.063,44	€ 2.063,44	€ 515,86

2 de Julho de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.